



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, REFERENTE AO SEGURO PATRIMONIAL DE VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DO COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Rua Guaianazes, nº 1238, Bairro Campos Elíseos, na cidade São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus Procuradores, **Neide Oliveira Souza**, Procuradora, portadora da cédula de identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51 e **Eduardo de Oliveira**, Procurador, portador da cédula de identidade nº 29.56567 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 023.080.959-62, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 200/15, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 015/2015, com as seguintes condições contratuais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original,



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

aprazado para 14/11/2016.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 15 de novembro de 2017 e encerrará no dia 15 de novembro de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 1.921,24 (mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) correspondente ao total da apólice de seguro, considerando a integralidade de abrangência de garantia de todos os itens assegurados pelo contrato nº 015/2015.

**2.2** Fica estipulada a quantia de R\$ 5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais) correspondente a franquia em caso de eventual sinistro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente deste segundo Termo Aditivo ao contrato nº 015/2015 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 – Seguro de Bens Móveis, devidamente empenhado através da Nota de Empenho nº 1596, datada de 30/10/2017.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**4.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 200/2015.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e  
CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 06 de novembro de 2017.

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Daniel Menezes de Souza

Presidente

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Ricardo Arend Haesbaert

Tesoureiro

---

### **Contratada**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Neide Oliveira Souza

Procuradora

---

### **Contratada**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Eduardo de Oliveira

Procurador

### **Testemunhas:**

- 1.
- 2.